



FACULDADE EVANGÉLICA DE JARAGUÁ

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

INTRODUÇÃO

O exercício da Monitoria constitui-se em uma atividade de grande relevância, especialmente, por estimular no aluno de graduação sua vocação para a docência. Além disso, constitui uma oportunidade de reforço no processo de aprendizagem. Nesta perspectiva, esta proposta que regulamenta a monitoria, contempla todas as etapas relevantes e pertinentes ao processo tais como inscrição, seleção, acompanhamento e avaliação do monitor.

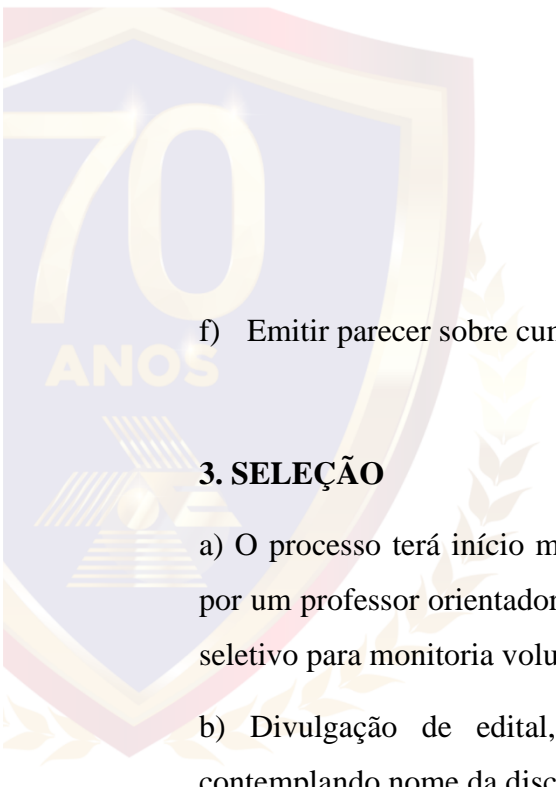
1. OBJETIVOS

O Programa de Monitoria Voluntária tem como objetivo estimular o interesse do aluno pela carreira docente, através de sua participação nas atividades de ensino do curso, auxiliando o(s) professor(es) da disciplina com atividades suplementares ao ensino e aprendizagem dos alunos.

2. ESTRUTURA

O Programa de Monitoria Voluntária será coordenado pela Coordenação de Curso a quem caberá:

- a) Elaborar as normas e o regulamento que regem o Programa;
- b) Expedir certificado de monitoria e fornecer declarações;
- c) Supervisionar o Programa de Monitoria Voluntária;
- d) Proceder às inscrições e à seleção;
- e) Acompanhar e avaliar o desempenho do monitor com base na frequência mensal, relatório final, com parecer do professor – orientador;



f) Emitir parecer sobre cumprimento de frequência e atividades do monitor.

3. SELEÇÃO

a) O processo terá início mediante o encaminhamento de uma Correspondência Interna (C.I.), por um professor orientador, dirigido a Coordenação de Curso, solicitando abertura do processo seletivo para monitoria voluntária.

b) Divulgação de edital, tratando do processo seletivo, pela Coordenação de Curso contemplando nome da disciplina, período de inscrição, critérios de seleção.

c) Divulgação do Programa da (s) disciplina (s).

d) Inscrição dos candidatos através do Formulário 01.

e) A seleção dos candidatos ocorrerá em três etapas:

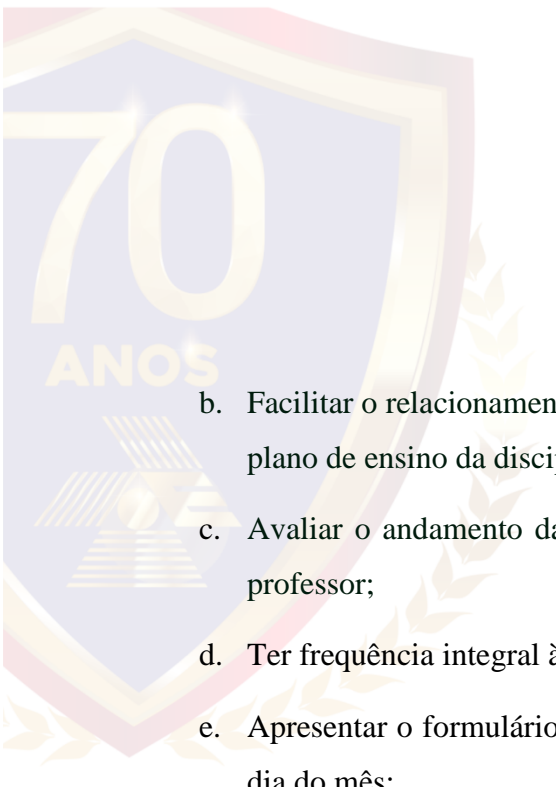
- Análise do histórico escolar: O(a) candidato(a) deverá ter obtido nota igual ou superior a 80 (oitenta) na disciplina objeto do concurso de monitoria;
- Prova escrita: O(a) professor(a) orientador(a) aplicará uma prova escrita e ou didática sobre o conteúdo da disciplina, sendo desclassificado o candidato que obter nota inferior a 70 (setenta);
- Entrevista: O(a) professor(a) orientador(a) realizará uma entrevista com o(a) candidato(a) a fim de verificar o interesse e disponibilidade do candidato(a). Esta etapa não é eliminatória.

Obs.: Caso o(a) professor(a) orientador(a) julgue necessário, poderá suprimir as etapas: Prova escrita e Entrevista.

f) O candidato aprovado assinará um termo de compromisso, Formulário 03 e preencherá, com a aquiescência do orientador, um Plano de Trabalho, Formulário 04;

4. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

a. Participar, junto com o professor orientador, das atividades de ensino, de acordo com o seu grau de conhecimento e com os objetivos do Plano de Trabalho;

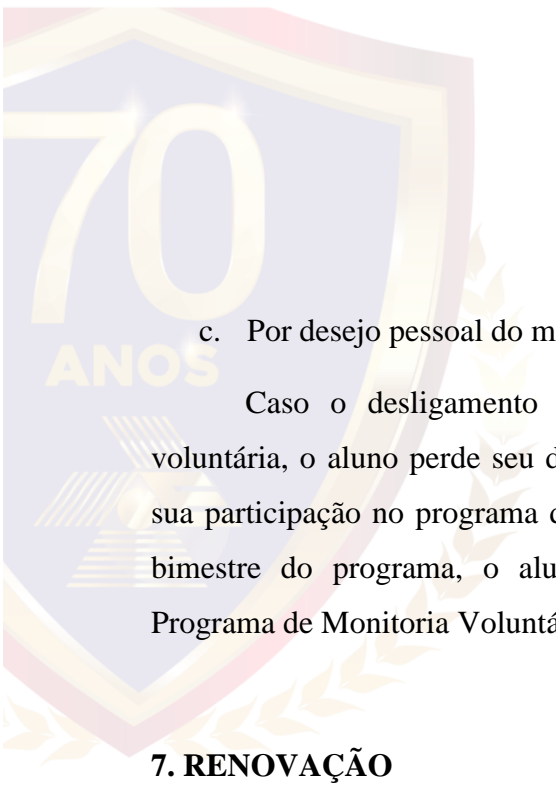
- 
- b. Facilitar o relacionamento entre os alunos e professores contribuindo para o cumprimento do plano de ensino da disciplina;
 - c. Avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões ao professor;
 - d. Ter frequência integral às atividades de monitoria;
 - e. Apresentar o formulário de frequência (Formulário 07) ao professor orientador até o último dia do mês;
 - f. Apresentar o Relatório do Monitor (Formulário 05) ao professor orientador em até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo final para lançamento da 3ª VA contido no calendário acadêmico vigente do semestre;
 - g. Apresentar ao professor orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, com antecedência mínima de 15 dias.

5- SERÁ VEDADO AO MONITOR:

- a. Substituição do professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
- b. Avaliação dos alunos;
- c. Preenchimento de diários de classe;
- d. Atividades meramente administrativas;
- e. Atividades de monitoria coincidindo com o horário das disciplinas em que estiver matriculado. Apenas em casos especiais, em que o professor(a) orientador(a) julgue necessário, o monitor poderá desempenhar atividades de monitoria dentro do horário de aula, sendo obrigatória, a supervisão presencial do professor.
- f. O acúmulo de mais de 2 (duas) disciplinas de monitorias dentro do mesmo período letivo.

6- O MONITOR SERÁ DESLIGADO DE SUAS FUNÇÕES:

- a. Pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Plano de trabalho;
- b. Relacionamento inadequado com o orientador ou outros monitores;

- 
- c. Por desejo pessoal do monitor (desistência);

Caso o desligamento ocorra durante o primeiro bimestre da vigência da monitoria voluntária, o aluno perde seu direito de receber qualquer declaração ou certificado que comprove sua participação no programa de monitoria voluntária. No caso de desligamento após o primeiro bimestre do programa, o aluno receberá uma declaração comprovando sua participação no Programa de Monitoria Voluntária no período correspondente.

7. RENOVAÇÃO

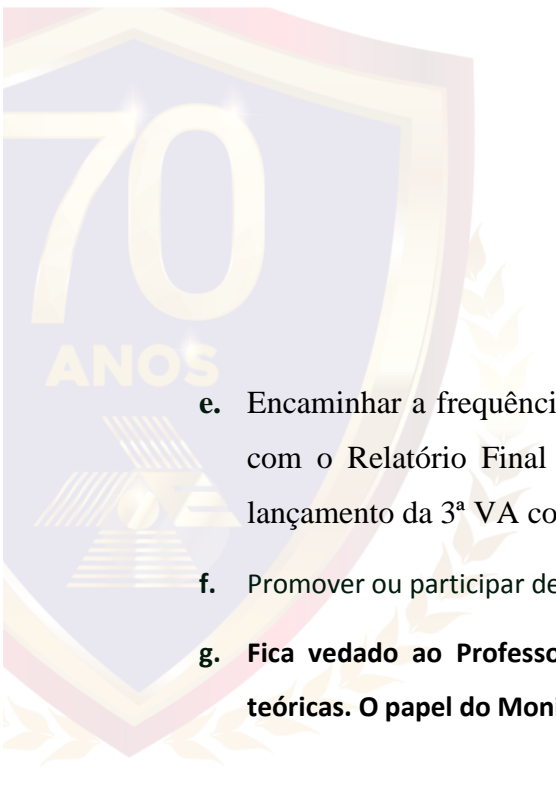
Será possível renovar a monitoria por mais um semestre, prorrogável, dentro das normas estabelecidas para os candidatos à monitoria voluntária. Para os candidatos à renovação, é condição adicional ter parecer favorável nos relatórios parcial e final do semestre anterior. Neste caso, o candidato à renovação deverá preencher o Formulário 05, juntamente com seu orientador, apresentando novo Plano de Trabalho do Monitor.

8. REQUISITOS DO PROFESSOR - ORIENTADOR

Para poder participar do Programa de Monitoria, o professor deve possuir experiência e formação compatíveis com a função de orientador, ser no mínimo especialista, dispor de tempo para a orientação do monitor.

9. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR - ORIENTADOR

- a. Participar da elaboração do processo de seleção de monitores;
- b. Elaborar o Plano de Trabalho do Monitor, em conjunto com seu monitor;
- c. Orientar e/ou assistir o monitor em suas atividades específicas, reunindo-se mensalmente para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho do Monitor de acordo com o Plano de Trabalho;
- d. Identificar eventuais falhas na execução do Projeto de Monitoria e propor soluções para resolução dos problemas;

- 
- e. Encaminhar a frequência do monitor (Formulário 07) a Coordenação de Curso, juntamente com o Relatório Final de Avaliação do Monitor (Formulário 06) até a data limite para lançamento da 3ª VA contida no calendário acadêmico vigente do semestre;
 - f. Promover ou participar de reuniões de integração dos monitores da Área;
 - g. **Fica vedado ao Professor Orientador usar o Monitor como substituto nas aulas práticas ou teóricas. O papel do Monitor é de auxiliar, não substituir o professor.**

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a Avaliação do monitor serão feitos pelo Professor-orientador através do:

- Cumprimento do Plano de Trabalho do Monitor
- Relatório final de Avaliação do Monitor (Formulário 06). O relatório deverá ser entregue na Secretaria Geral até a data limite para lançamento da 3ª VA contida no calendário acadêmico vigente do semestre.

Jaraguá, fevereiro de 2017.

Pedro Paulo Ferreira Spíndola
Diretor da Faculdade Evangélica de Jaraguá – FEJA